**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 23/2020

**Processo:** 7137/2020 **Data:** 18 de março de 2020

**Matéria:** PL 2609/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 44.948,66 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

**Relatório:**

 Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 44.948,66 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Quanto ao conteúdo, dispõe de sobras de recursos de emendas parlamentares, conforme proposta do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos/ material permanente número 12193.806000/1140-02 e proposta 12193.806000/1150-01. Estes recursos serão usados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS-RENEM. A aquisição foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme cópia anexa ao Projeto de Lei.

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1o, incisos I e II da Lei no 4.320, de 1964.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2609, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

 Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

 Sala das Comissões, em 23 de março de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum Vereador Loreno Feix